



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

**Estado de São**

**Paulo "Cidade**

**Ilustre"**

**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.445/2023 - Em 25 de abril de 2023.**

**Regulamenta a Lei nº 2.422, de 24 de abril de 2023, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bonificação Excepcional aos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Cananéia.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei nº 2.422, de 24 de abril de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Em observância ao disposto no artigo 1º da Lei nº 2.422/23, será distribuído aos profissionais da educação básica e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo e operacional, definidos no art. 61º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 26º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, (alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021), em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, utilizando-se do saldo da parcela de 30% da conta vinculada ao FUNDEB, que representa o valor de R\$ 233.674,34 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os dados apurados até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Considera-se, para fins do *caput* deste artigo, os profissionais elencados no organograma do Quadro de Servidores lotados no Departamento Municipal de Educação de Cananéia, no exercício 2022.

**Art. 2º** Para fins de distribuição dos valores definidos no artigo 1º deste Decreto serão considerados os seguintes critérios:

**I** – divisão igualitária entre os servidores beneficiados;

**II** – para o cálculo de valor proporcional aos dias trabalhados, quando necessário, bem como, os afastamentos legais ao longo de 2022, serão utilizados os mesmos critérios para apuração do 13º salário.

**Parágrafo único.** Para o disposto neste artigo, considerar-se-á o período compreendido de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de abril de 2023.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135